

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES



2018



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AMBIENTE E DA  
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

d.gTerritório  
Direção-Geral do Território

# FICHA TÉCNICA

## *Título*

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2018

---

## *Coleção*

Documentos anuais de gestão

---

## *Coordenação, edição e tratamento de dados*

Direção de Serviços de Planeamento, Relações Institucionais,  
Comunicação e Apoio/DSPRI

---

---

DGT 2019

Direção-Geral do Território

Rua da Artilharia Um, n.º 107 | 1099-052 Lisboa | [www.dgterritorio.gov.pt](http://www.dgterritorio.gov.pt)

<b>NOTA INTRODUTÓRIA.....</b>	<b>3</b>
<b>I . CARACTERIZAÇÃO DA DGT .....</b>	<b>5</b>
1.1. ENQUADRAMENTO .....	5
1.2. NATUREZA, MISSÃO E ATRIBUIÇÕES .....	5
1.3. ESTRUTURA DA DGT .....	7
<b>II. ACTIVIDADE DESENVOLVIDA .....</b>	<b>12</b>
II.1 - RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO .....	12
<b>III. ORGANIZAÇÃO E RECURSOS APLICADOS .....</b>	<b>43</b>
<b>1. RECURSOS HUMANOS.....</b>	<b>43</b>
<b>2. FORMAÇÃO .....</b>	<b>44</b>
<b>3. RECURSOS FINANCEIROS.....</b>	<b>48</b>
3.1. Orçamento de funcionamento .....	48
3.2. Orçamento de Investimento .....	48
<b>4. RECURSOS PATRIMONIAIS .....</b>	<b>51</b>
4.1. Frota automóvel.....	51
4.2 Instalações .....	52
<b>5. IGUALDADE DE GÉNERO, CIDADANIA E NÃO DISCRIMINAÇÃO .....</b>	<b>53</b>

## NOTA INTRODUTÓRIA

Com o presente Relatório de Atividades dá-se cumprimento ao estabelecido na alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º e no artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, apresentando elementos qualitativos e quantitativos que permitem avaliar o desempenho da Direção-Geral do Território no ano de 2017.

O ano de 2018 pautou-se pela superação de todos os objetivos a que nos propusemos em sede de Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), traduzindo-se a expressão qualitativa de Autoavaliação, de acordo com o previsto na alínea a) do número 1 do artigo 18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e Decreto –Lei n.º 183/1996, de 27 de setembro, numa menção de Bom. A concretização global do QUAR é de 146%, tendo a DGT superado todos os sete objetivos operacionais. Os oito indicadores de desempenho foram todos superados.

No que se refere à execução dos projetos previstos em plano de atividades em 2018 a procuramos ser mais criteriosos nos objetivos a alcançar sendo que dos 48 previstos, 17 foram executados a 100%, 23 foram parcialmente executados e apenas 8 não tiveram qualquer execução.

As cativações efetuadas nos orçamentos de funcionamento e de investimento condicionaram fortemente a possibilidade de alguns dos projetos poderem ser cabalmente executados. No orçamento de investimento as verbas previstas em sede de preparação do Orçamento de Estado para 2017 nos projetos "Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território" e "Caraterização definitiva dos 7 concelhos objeto de execução de cadastro predial (CD7)" foram integralmente cativadas, o que implicou o desvio de outros recursos para se fazer face a este projeto, considerados essenciais para a prossecução dos objetivos traçados.

Tendo em consideração o novo regime de formação profissional na Administração Pública, definido no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, o Plano de Formação da DGT 2018 visou explorar o potencial de formação interna, tendo sido ministradas 7 ações de formação internas, abrangendo um universo 57 trabalhadores e 714 horas de formação.

Por outro lado, e pese embora os condicionalismos financeiros recorreremos às oportunidades formativas proporcionadas por outras entidades e algumas formações pontuais em domínios transversais promovidas pelo INA, nomeadamente seminários, congressos, ou outros eventos com temáticas relevantes, para além da participação dos trabalhadores em eventos internacionais de especial relevância em função de áreas de interesse, do retorno expectável e dos recursos financeiros disponíveis, tendo a formação externa abrangido um total de 72 trabalhadores, correspondendo a 2.895 horas de formação.

Foi ainda dada continuidade às ações de manutenção e atualização da página e dos conteúdos disponibilizados na internet quanto à temática "Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação, visando a sensibilização da temática em todo o organismo.



## I. CARACTERIZAÇÃO DA DGT

### 1.1. ENQUADRAMENTO

A DGT foi criada pela Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, através do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, tendo a sua orgânica sido aprovada pelo Decreto-Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março.

Através do Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto, a estrutura orgânica da DGT foi alterada, por forma a prever a prestação centralizada de serviços comuns aos serviços da administração direta então integrados no Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.

A estrutura nuclear da DGT, bem como as competências das diversas unidades orgânicas nucleares encontra-se plasmada na Portaria n.º 265/2015, de 31 de agosto.

Atualmente a DGT encontra-se na tutela do Ministério do Ambiente, dependendo da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza.

### 1.2. NATUREZA, MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

A DGT é um serviço central da administração direta do Estado dotado de autonomia administrativa que, de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março, tem por missão prosseguir as políticas públicas de ordenamento do território e de urbanismo, bem como a criação e manutenção das bases de dados geográficos de referência.

Destacam-se como **principais atribuições** da DGT:

<b>1.</b>	Participar na definição das Políticas públicas de Ordenamento do Território e do Urbanismo, acompanhando a sua formulação, execução e promovendo a sua avaliação;
<b>2.</b>	Apoiar a definição e prossecução da política de cidades;
<b>3.</b>	Assegurar a execução da política nacional de cadastro;
<b>4.</b>	Promover a cobertura cartográfica do território;
<b>5.</b>	Assegurar a manutenção e o aperfeiçoamento do referencial geodésico nacional;
<b>6.</b>	Desenvolver, em conformidade com a diretiva INSPIRE, a infraestrutura nacional de informação geográfica;
<b>7.</b>	Criar e conservar as infraestruturas de informação geográficas associadas ao cadastro e ao ordenamento do território;
<b>8.</b>	Promover a disseminação de boas práticas de gestão territorial;
<b>9.</b>	Promover atividades de investigação e desenvolvimento na área da informação geográfica, ordenamento do território e urbanismo.

Para além das atribuições definidas na sua Lei Orgânica, a DGT participa em comités, comissões e grupos de trabalho relacionados com informação geográfica, ordenamento do território e urbanismo, permanentes e conjunturais, nacionais e internacionais em representação do Ministério de tutela ou do Estado Português.

### 1.3. ESTRUTURA DA DGT

A DGT é dirigida por uma diretora-geral, coadjuvada por três subdiretores-gerais, os quais exercem as competências que lhes forem delegadas ou subdelegadas.

A DGT estrutura-se nas seguintes unidades orgânicas nucleares:

- a) **Direção de Serviços de Ordenamento do Território** (DSOT);
- b) **Direção de Serviços de Informação Cadastral** (DSIC);
- c) **Direção de Serviços de Geodesia, Cartografia e Informação Geográfica** (DSGCIG);
- d) **Direção de Serviços de Planeamento, Relações Institucionais, Comunicação e Apoio** (DSPRI);
- e) **Divisão de Regulação e Assessoria Jurídica** (DRAJ);
- f) **Divisão de Gestão de Recursos Informáticos** (DGRI).

As **Delegações Regionais**, previstas no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 março, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto, e no n.º 7 da Portaria n.º 265/2015, de 31 de agosto, são unidades flexíveis, em número de cinco, com competências no âmbito das atribuições da DGT, que prestam apoio às unidades orgânicas, quando solicitado:

- a) Delegação Regional do Norte, com sede em Santa Maria da Feira, e com um pólo em Mirandela;
- b) Delegação Regional do Centro, com sede em Castelo Branco e um pólo em Condeixa-a-Nova;
- c) Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, com sede em Santarém;
- d) Delegação Regional do Alentejo, com sede em Beja;
- e) Delegação Regional do Algarve, com sede em Faro e um posto de atendimento em Portimão.

O **Conselho Científico** da DGT é um órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação e nas tomadas de decisão da diretora-geral no que se refere à atividade científica da DGT. Esta atividade é assegurada por um grupo de investigadores, funcionalmente dependentes da direção da DGT.

Junto da DGT funcionam a Comissão Nacional do Território, o Conselho Coordenador de Cartografia e o Conselho de Orientação do Sistema Nacional de Informação Geográfica:

- **Comissão Nacional do Território**

A Comissão Nacional do Território (CNT) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com a atribuição de coordenar a execução da política nacional do ordenamento do território, sustentada em indicadores qualitativos e quantitativos dos instrumentos de gestão territorial, restrições de utilidade pública e servidões administrativas.

A CNT funciona na dependência do membro do Governo responsável pela área do ordenamento do território, competindo-lhe:

1. Acompanhar a aplicação e o desenvolvimento do disposto na lei de bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo;
2. Emitir pareceres e recomendações sobre questões relativas ao ordenamento do território, por sua iniciativa ou a solicitação do membro do Governo responsável pela área do ordenamento do território;
3. Acompanhar e monitorizar a elaboração do relatório nacional sobre o estado do ordenamento do território;
4. Recomendar a elaboração, alteração ou revisão dos relatórios periódicos de avaliação sobre o desenvolvimento das orientações fundamentais do programa nacional da política de ordenamento do território, em especial sobre a articulação das estratégias setoriais;
5. Apresentar à DGT propostas de elaboração de normas técnicas e procedimentos uniformes para todo o território nacional a aplicar pelos

- organismos com responsabilidades e competências em matéria de ordenamento do território;
6. Apresentar à DGT propostas de elaboração de manuais técnicos de boas práticas em política de ordenamento do território;
  7. Publicar os relatórios, pareceres ou quaisquer outros trabalhos emitidos ou realizados no âmbito das suas competências;
  8. As demais competências previstas no decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procede à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

No âmbito da Reserva Ecológica Nacional, a CNT sucede nas atribuições da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional, bem como em todas as posições jurídicas assumidas por esta.

- **Conselho Coordenador de Cartografia**

O Conselho Coordenador de Cartografia (CCC) é o órgão de coordenação da atividade dos organismos e serviços públicos legalmente competentes para produzir cartografia.

O CCC foi criado e é regulado pelo Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 52/96, de 18 de maio, Decreto-Lei n.º 59/2002, de 15 de março, Decreto-Lei n.º 202/2007, de 25 de maio, Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro e Decreto-Lei n.º 130/2019, de 30 de agosto.

- **Conselho de Orientação do Sistema Nacional de Informação Geográfica**

O Conselho de Orientação do Sistema Nacional de Informação Geográfica (CO-SNIG) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, com vista a assegurar a coordenação estratégica do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG). O Decreto-Lei n.º 84/2015, de 21 de maio, procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, modificando a composição do CO-SNIG.

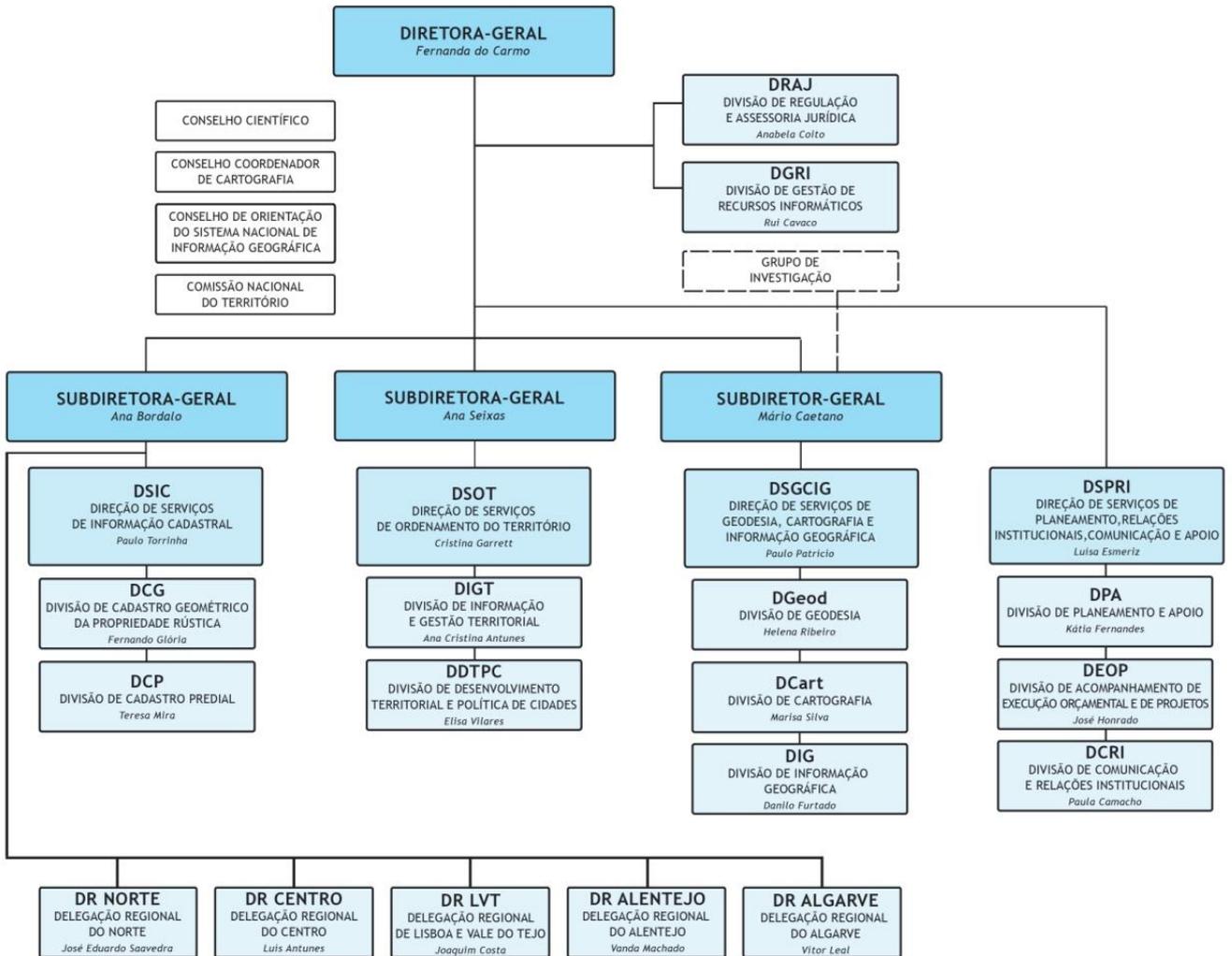
A 16 de março de 2017 foi publicado o Decreto-Lei n.º 29/2017, que constitui a terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 180/2009, 7 de agosto.

Esta última alteração legislativa teve por objetivo dar cumprimento às observações que foram aduzidas pela Comissão Europeia e, assim, colmatar algumas lacunas e deficiências verificadas na transposição da Diretiva 2007/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de março de 2007, mais conhecida por Diretiva INSPIRE.

Este Conselho tem intervenção em diferentes aspetos associados ao desenvolvimento do SNIG, como por exemplo, a aprovação das orientações estratégicas e dos objetivos gerais do SNIG, a promoção da boa articulação entre os membros da rede do SNIG e a apreciação de eventuais situações de divergência de interesses.

Em resultado da última alteração efetuada ao Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, através do Decreto-Lei n.º 29/2017, de 16 de março, o CO-SNIG passou a incluir todas as entidades com responsabilidades identificadas na produção de informação geográfica, ficando mais participado e plural, prevendo-se ainda que entidades agora não integradas o possam vir a ser no futuro, nomeadamente aquelas que venham a adquirir responsabilidades na produção de informação geográfica.

# ORGANOGRAMA





## II. ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

O presente Relatório de Atividades, em correspondência com o Plano de Atividades de 2018, foi elaborado segundo a metodologia assente na gestão por objetivos, com o envolvimento de todas as unidades orgânicas da DGT, numa perspetiva de maior responsabilização aos diferentes níveis – desde o topo até às unidades de base, obedecendo à seguinte metodologia:

Os projetos desenvolvidos correspondem à concretização dos objetivos específicos de todas as unidades orgânicas, devidamente enquadrados nos Objetivos Operacionais da DGT para 2018 e por sua vez radicados nos Objetivos Estratégicos elaborados em consonância com a missão do organismo e respetiva estratégia e prioridades de gestão.

Saliente-se que a atividade desenvolvida esteve balizada pelos objetivos traçados no QUAR-2018, o qual integra a definição de objetivos estratégicos, objetivos operacionais e respetivas metas de concretização, bem como as fontes de verificação do grau de progresso dos objetivos operacionais, em coerência com os instrumentos de planeamento e cujos resultados devem estar espelhados no relatório de atividades e relatório de auto - avaliação dos serviços.

---

### II.1 - RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, preconiza que o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho da Administração Pública visa contribuir para a melhoria do desempenho e qualidade do serviço, para a coerência e harmonia da ação dos serviços, dirigentes e demais trabalhadores, bem como para a promoção da sua motivação profissional e desenvolvimento de competências.

No que se refere à avaliação dos serviços prevê o citado diploma legal, que a avaliação dos mesmos assenta num quadro de avaliação e responsabilização

(QUAR), o qual, para além de se coadunar com os ciclos de gestão, se relaciona com os documentos previsionais e de prestação de contas legalmente previstos

Assim, no cumprimento da sua Missão a DGT elaborou o QUAR para 2018, tendo definido **cinco objetivos estratégicos**:

	Colaborar na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de ordenamento do território e do urbanismo, da informação geográfica, da cartografia, da geodesia e do cadastro
	Assegurar a execução da política nacional de cadastro
	Assegurar a execução das políticas de ordenamento do território e de urbanismo, geodesia, cartografia e informação geográfica e promover a criação e gestão de infraestruturas de informação geográfica
	Promover a investigação, a disseminação de boas práticas e o desenvolvimento e difusão de orientações técnicas nos domínios do OT&U, da informação geográfica, da cartografia, da geodesia e do cadastro
	Promover a eficiência e eficácia na organização e funcionamento da DGT

Em desdobramento dos Objetivos Estratégicos foram estabelecidos sete Objetivos operacionais, sendo três de “Eficácia”, dois de “Eficiência” e dois de “Qualidade”.

No quadro infra observa-se a correspondência entre os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais:

	OB1	OB2	OB3	OB4	OB5	OB6	OB7
<b>Objetivo Estratégico 1</b>	x		x			x	x
<b>Objetivo Estratégico 2</b>	x		x			x	
<b>Objetivo Estratégico 3</b>		x		x	x	x	x
<b>Objetivo Estratégico 4</b>				x	x	x	x
<b>Objetivo Estratégico 5</b>				x	x	x	

## Objetivos Operacionais de EFICÁCIA

EFICÁCIA											PESO:	35%
OOP1: Elaboração de propostas de legislação e de regulamentação											Peso:	25%
Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind1	Número de propostas apresentadas	3	4	2	1	4	100%	dez	4	125%	Superou	25%
Taxa de Realização do OOP1											125%	
OOP2: Elaboração do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território											Peso:	50%
Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind2	Número de documentos técnicos produzidos	NA	4	2	1	4	100%	dez	4	125%	Superou	25%
Taxa de Realização do OOP2											125%	
OOP3: Elaboração da Cartografia de ocupação do solo											Peso:	25%
Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind3	Data de conclusão da produção da Cartografia de Ocupação do Solo 2015 (classes desagregadas)	NA	NA	15-set	10	01-set	100%	dez	30-jun	238%	Superou	138%
Taxa de Realização do OOP3											238%	

A DGT propôs três **objetivos operacionais de EFICÁCIA**:

**OOP1: “Elaboração de propostas de legislação e de regulamentação”**, o qual contém um indicador:

Ind. 1 – número de propostas apresentadas

sendo que a meta relativamente a este objetivo era apresentar 2 propostas, tendo como tolerância uma e como valor crítico quatro.

O número de propostas apresentadas foi de quatro o que permitiu superar a meta preconizada.

A realização do indicador pode ser constatada na regulamentação elaborada e publicada (Diário da República e portal da DGT) bem como nos arquivos da DGT.

As propostas apresentadas de regulamentação elaboradas encontram-se consubstanciadas nos seguintes documentos:

- Projeto de decreto regulamentar para a sistematização gráfica dos planos territoriais.
- Projeto de diploma relativo aos conceitos técnicos na área do ordenamento do território e do urbanismo a utilizar nos planos territoriais.
- Regulamento que aprova os termos e condições para o levantamento dos processos de reconversão de áreas de génese ilegal (AUGI) e cria a plataforma eletrónica SI-AUGI.
- Recomendação Técnica para aplicação das Orientações Estratégicas de Âmbito Nacional e Regional - Critérios para a delimitação da Reserva Ecológica Nacional.

**OOP2: “Elaboração do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território”**, o qual contém um indicador:

Ind. 2 – Número de documentos técnicos produzidos,

a meta preconizada eram dois documentos técnicos, a tolerância um e o valor crítico quatro, tendo sido apresentados quatro documentos, a saber:

- Relatório – Diagnóstico
- Relatório – Estratégia
- Capítulo do Relatório de Estado do Ambiente relativo ao PN POT
- Cadernos dos Seminários Regionais

A verificação da elaboração dos documentos apresentados pode ser efetuada no Portal do PN POT, na página da DGT e nas apresentações efetuadas aos pontos focais e comissão consultiva do PN POT.

**OOP3: “Elaboração da Cartografia de ocupação do solo”**, o qual contém um indicador:

[Ind. 3 – Data de conclusão da produção da Cartografia de Ocupação do Solo 2015 \(classes desagregadas\).](#)

sendo que a meta prevista para a conclusão era quinze de setembro, com uma tolerância de 10 dias, e valor crítico a um de setembro.

A conclusão da desagregação das classes da Cartografia de Ocupação do solo foi efetuada a 30 de junho.

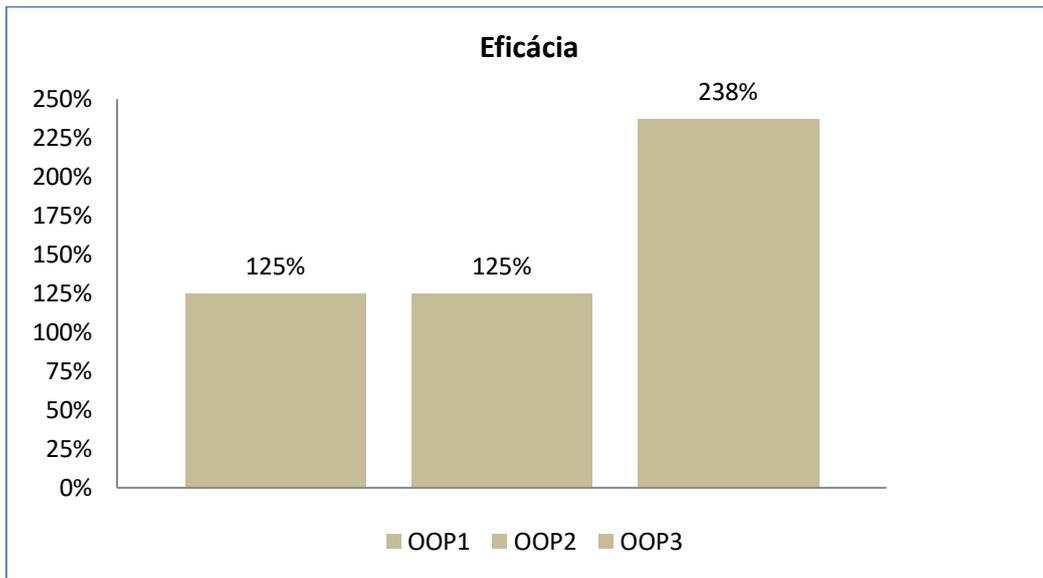
As notícias publicadas no sítio da DGT documentam a conclusão deste projeto e podem ser acedidas através dos seguintes links:

[http://www.dgterritorio.pt/noticias/dgt\\_disponibiliza\\_a\\_carta\\_de\\_uso\\_e\\_ocupacao\\_d  
o\\_solo\\_\\_cos\\_\\_para\\_2015/](http://www.dgterritorio.pt/noticias/dgt_disponibiliza_a_carta_de_uso_e_ocupacao_do_solo__cos__para_2015/)

e

[http://www.dgterritorio.pt/noticias/carta\\_de\\_ocupacao\\_do\\_solo\\_\\_cos\\_\\_2015\\_\\_event  
o\\_de\\_apresentacao\\_e\\_inicio\\_de\\_disponibilizacao/](http://www.dgterritorio.pt/noticias/carta_de_ocupacao_do_solo__cos__2015__evento_de_apresentacao_e_inicio_de_disponibilizacao/)

Os três **objetivos operacionais de eficácia** preconizados foram superados, totalizando 153,13% de realização.



## Objetivos operacionais de EFICIÊNCIA

EFICIÊNCIA											PESO:	
OOP4: Operacionalização e gestão do Sistema de Informação Cadastral										Peso:		
Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês	Resultado	Taxa de Realização	Classificação		
Ind4	Número de concelhos em regime de CGPR estruturados de acordo com o modelo de dados de carregamento no Sistema de Informação Cadastral		NA	9	3	1	5	100%	dez	8	163%	Superou
Taxa de Realização do OOP4												
OOP5: Administração das Plataformas de gestão e de informação geográfica										Peso:		
Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês	Resultado	Taxa de Realização	Classificação		
Ind5	Data da entrada em produção da versão 3.0 da Plataforma SSAIGT		NA	NA	15-dez	10	01-dez	50%	dez	01-dez	125%	Superou
Ind6	Data de apresentação ao CO-SNIG do novo Geoportal do SNIG		NA	NA	15-dez	5	01-dez	50%	dez	29-out	184%	Superou
Taxa de Realização do OOP5												

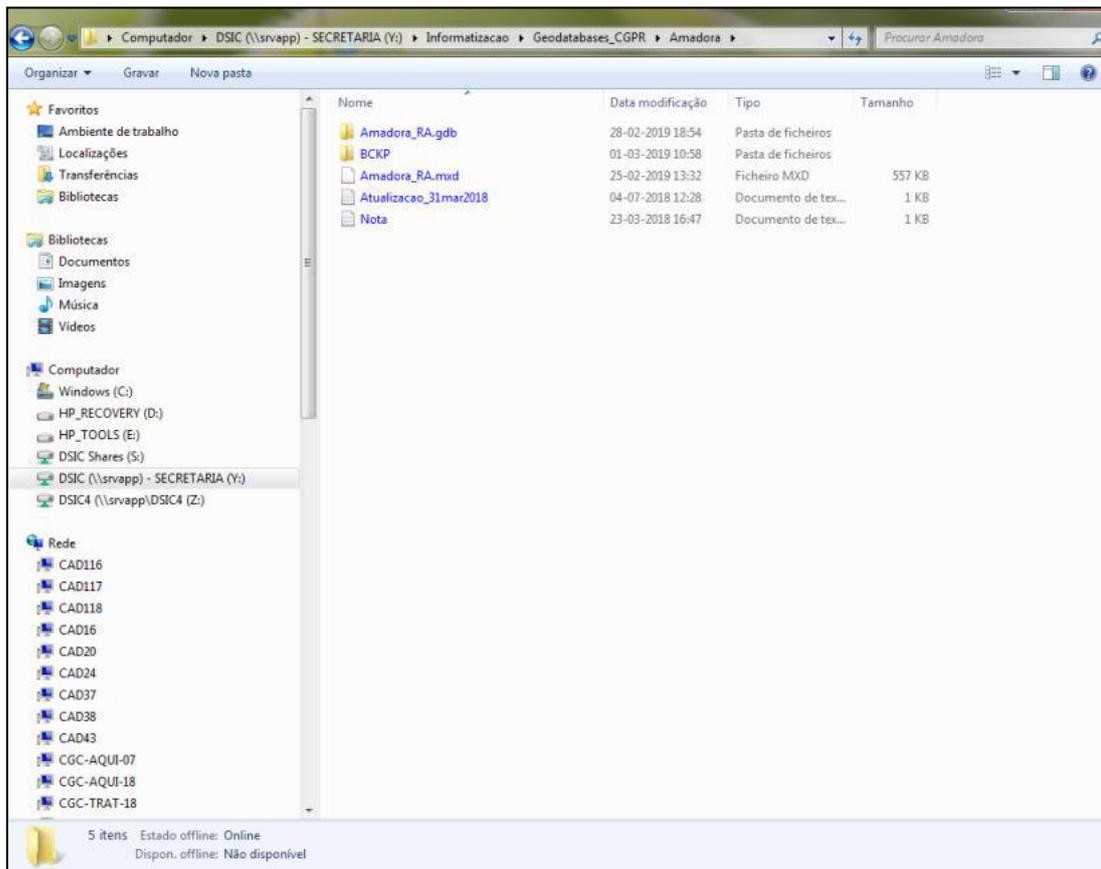
**OOP4: “Operacionalização e gestão do Sistema de Informação Cadastral”, o qual contém um indicador:**

Ind. 4 – Número de concelhos em regime de CGPR estruturados de acordo com o modelo de dados de carregamento no Sistema de Informação Cadastral,

Este indicador previa como meta três concelhos, como tolerância um e como valor crítico cinco.

A meta prevista foi superada tendo sido estruturados oito concelhos de acordo como modelo de dados de carregamento no Sistema de Informação Cadastral.

A informação que evidência a execução dos procedimentos relativos à estruturação dos concelhos em regime de CGPR de acordo com o modelo de dados exigido pelo sistema, bem como a atualização dos dados cadastrais, relativos aos oito concelhos em regime de CGPR consta dos servidores afetos à DSIC e compreende os dados cadastrais relativos aos seguintes concelhos: Almada, Amadora, Azambuja, Grândola, Santiago do Cacém, Sines, Constância e Vila Nova da Barquinha (os dois últimos pertencentes à área de atuação da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo).



Conjunto de ficheiros relativos ao concelho da Amadora, em regime CGPR, de acordo com a estrutura do modelo de dados de carregamento do Sistema de Informação Cadastral.

**OOP5: “Administração das Plataformas de gestão e de informação geográfica”**, o qual contém dois indicadores:

[Ind. 5 – Data da entrada em produção da versão 3.0 da Plataforma SSAIGT.](#)

Este indicador previa como meta a entrada em funcionamento da plataforma a 15 de dezembro, como tolerância 10 dias e como valor crítico a entrada em funcionamento a 1 de dezembro.

O cumprimento da meta estabelecida foi alcançada com a entrada em funcionamento a 1 de dezembro, conforma se pode constatar em [http://www.dgterritorio.pt/sistemas\\_de\\_informacao/snit/igt\\_em\\_publicacao\\_\\_ssaigt/](http://www.dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/igt_em_publicacao__ssaigt/)



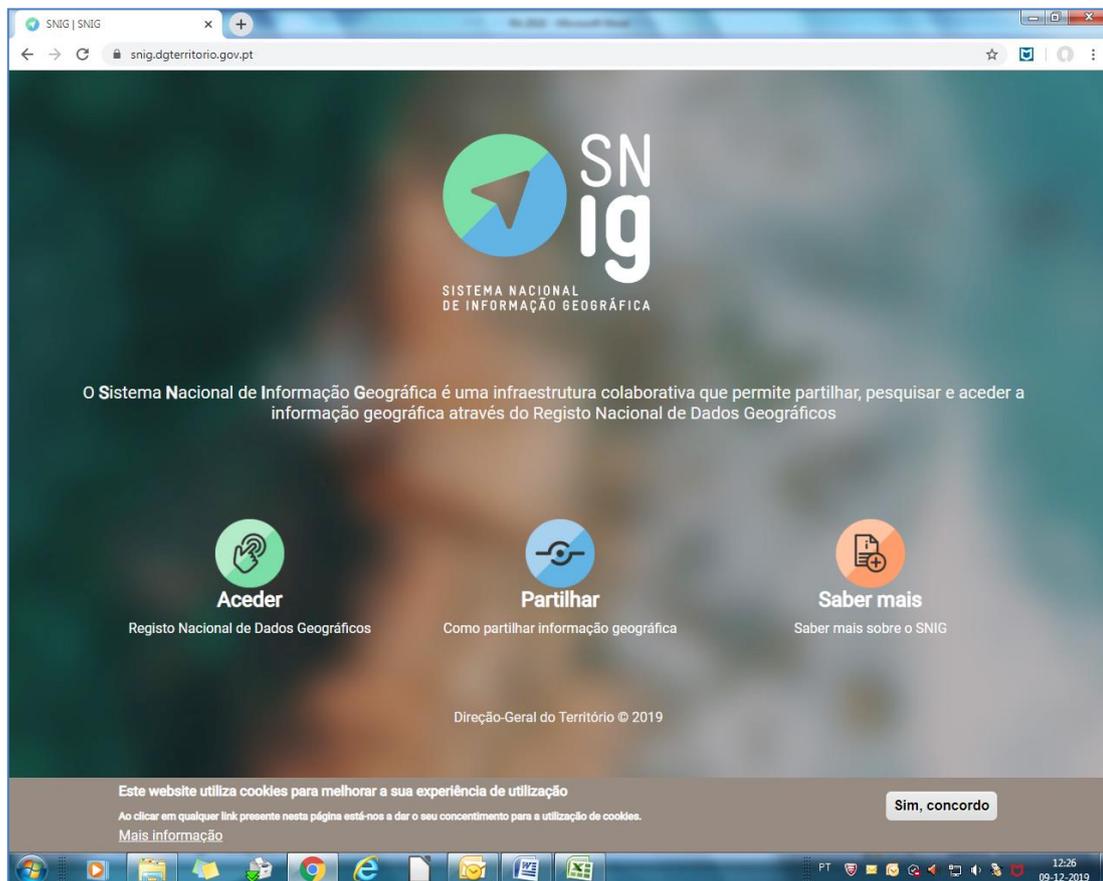
#### Ind. 6 - Data de apresentação ao CO-SNIG do novo Geoportal do SNIG,

Este indicador previa como meta a entrada em funcionamento da plataforma a 15 de dezembro, como tolerância 5 dias e como valor crítico a entrada em funcionamento a 1 de dezembro.

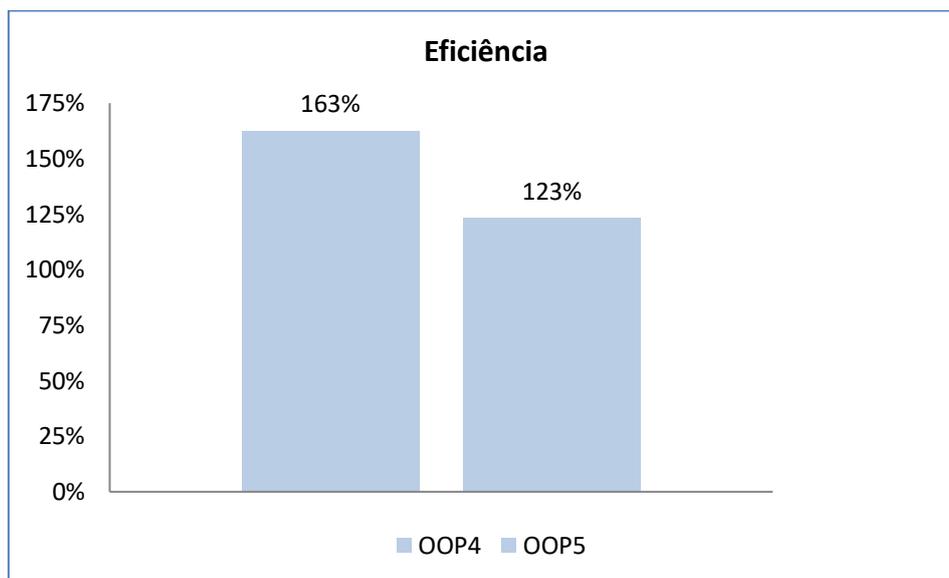
A meta prevista foi superada tendo o novo Geoportal do SNIG sido apresentado ao Conselho de Orientação do Sistema Nacional de Informação Geográfica a 29 de outubro.

O novo Geoportal do SNIG foi apresentado na 21ª reunião do CO-SNIG, que decorreu na DGT no dia 29 de outubro de 2018, constando da respetiva agenda da reunião o ponto "*Apresentação e discussão da nova plataforma do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG)*".

Esta nova plataforma está alinhada com a visão SNIG2020, nomeadamente por facilitar a pesquisa e o acesso à informação geográfica e promover a utilização de informação geográfica e por ser desenvolvida em software livre e de código aberto.



Os dois **objetivos operacionais de eficiência** propostos foram superados, totalizando 143% de realização.



### Como objetivos operacionais de QUALIDADE a DGT preconizou:

QUALIDADE											PESO:	30%
OOP6: Sensibilização dos cidadãos para as temáticas da informação geográfica e do ordenamento do território											Peso:	50%
Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind7	NA	12	13	1	15	100%	dez	15	125%	Superou	25%	
Taxa de Realização do OOP6												125%
OOP7: Implementação e acompanhamento da Estratégia Cidades Sustentáveis 2020											Peso:	50%
Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind8	NA	29	24	2	27	100%	dez	31	158%	Superou	58%	
Taxa de Realização do OOP7												158%

**OOP6: “Sensibilização dos cidadãos para as temáticas da informação geográfica e do ordenamento do território”**, o qual contém um indicador:

Ind. 7 - Número de conferências/workshops/seminários sobre informação geográfica e/ou ordenamento do Território realizados,

propondo-se como meta a realização de 13 conferências/workshops/seminários, com tolerância de um e valor crítico de 15.

Superando a meta traçada foram realizadas 15 conferências/workshops/seminários, nas diversas temáticas da informação geográfica e ordenamento do território.

**OOP7: "Implementação e acompanhamento da Estratégia Cidades Sustentáveis 2020"**, o qual contém um indicador:

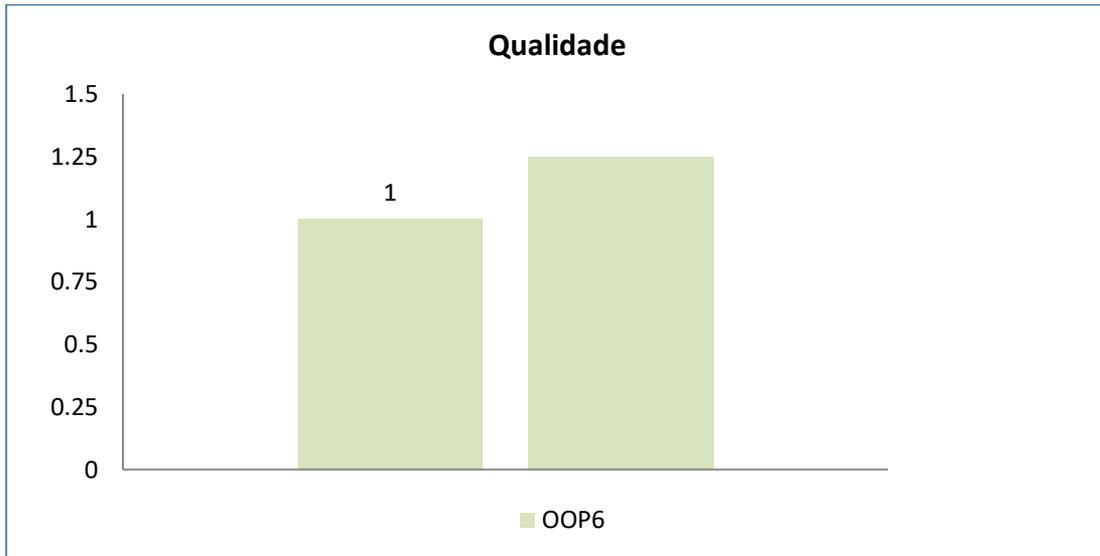
Ind. 8 - Número de newsletters Fórum Cidades enviadas,

tendo como meta o envio de 24 newsletters, 2 como tolerância e 27 como valor crítico.

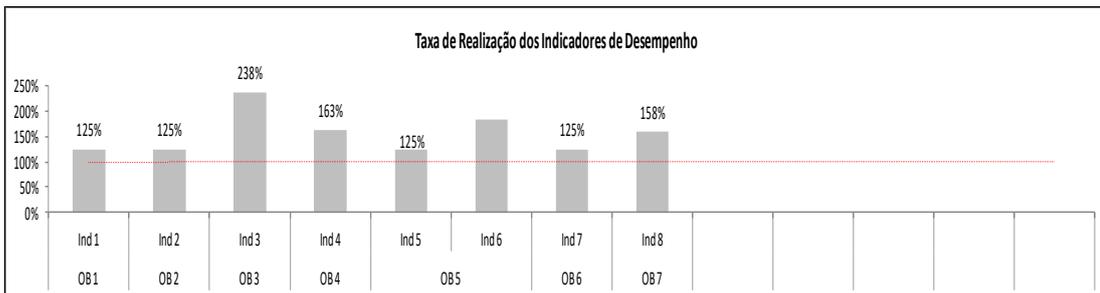
No cumprimento do objetivo foram enviadas 31 newsletters, contendo 77 artigos informativos que foram disponibilizados em permanência no website, conforme se pode constatar em <http://www.forumdascidades.pt/?q=content/newsletter-forum-das-cidades>.



Dos dois **objetivos operacionais de qualidade** preconizados ambos foram superados, totalizando 142% de realização.

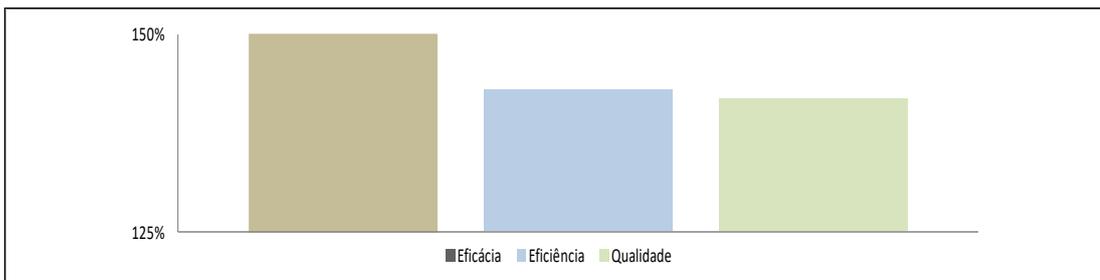


Taxa de realização dos indicadores de desempenho:



<b>EFICÁCIA</b>	<b>35%</b>	<b>EFICIÊNCIA</b>	<b>35%</b>	<b>QUALIDADE</b>	<b>30%</b>
153%		143%		142%	

Taxa de realização dos parâmetros:



## **Expressão qualitativa de Autoavaliação**

A expressão qualitativa de Autoavaliação 2018, de acordo com o previsto na alínea a) do número 1 do artigo 18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e Decreto – Lei n.º 183/1996, de 27 de setembro:

### **Desempenho Bom:**

## **A concretização global do QUAR 2018 é de 146%:**

A DGT superou todos os sete objetivos operacionais preconizados, bem como os oito indicadores de desempenho.

**Colaborar na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de ordenamento do território e do urbanismo, da informação geográfica, da cartografia, da geodesia e do cadastro**

A prossecução deste objetivo estratégico em 2018 envolveu os seguintes objetivos operacionais

OOp 1.1	Colaborar na elaboração de legislação e regulamentação nos domínios do ordenamento do território e urbanismo, geodesia, cartografia, cadastro e a informação geográfica
OOp 1.2	Promover a atualização do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e acompanhar a sua implementação
OOp 1.3	Observar as dinâmicas territoriais e assegurar o acompanhamento, monitorização e avaliação do sistema de gestão territorial
OOp 1.4	Coordenar as políticas de ordenamento do território e urbanismo, geodesia, cadastro, informação geográfica e promover a articulação da política de ordenamento do território com as políticas setoriais e de desenvolvimento regional
OOp 1.5	Colaborar na definição da política de cidades, e acompanhamento e avaliar a implementação da Estratégia Cidades sustentáveis 2020

materializados em seis projetos:

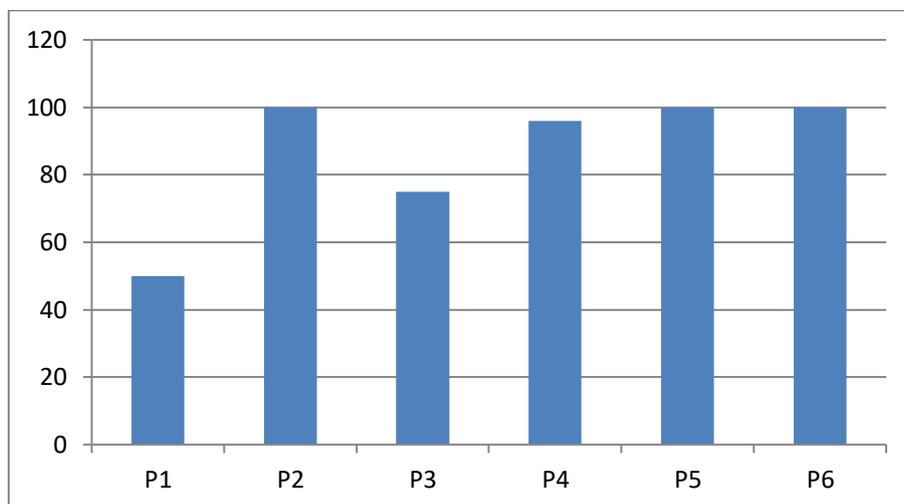
- 1 - Quadro legal e regulamentar:
- 2 - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território - PNPOT - Alteração
- 3 - Relatório de Estado do Ordenamento do Território – REOT

4 - Política de Cidades

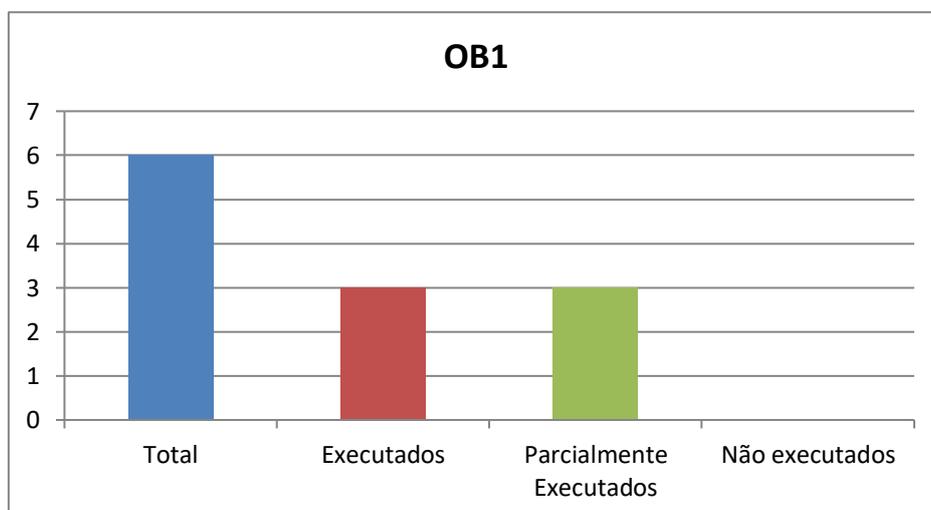
5 - Coordenação das políticas de ordenamento do território e de urbanismo, arquitetura e paisagem, geodesia, cartografia, cadastro e informação geográfica

6 - Articulação da política de ordenamento do território com políticas setoriais e de desenvolvimento regional.

**Execução:**



Num total de seis projetos, três foram cabalmente executados e três foram parcialmente executados.



**Assegurar a execução da política nacional de cadastro**

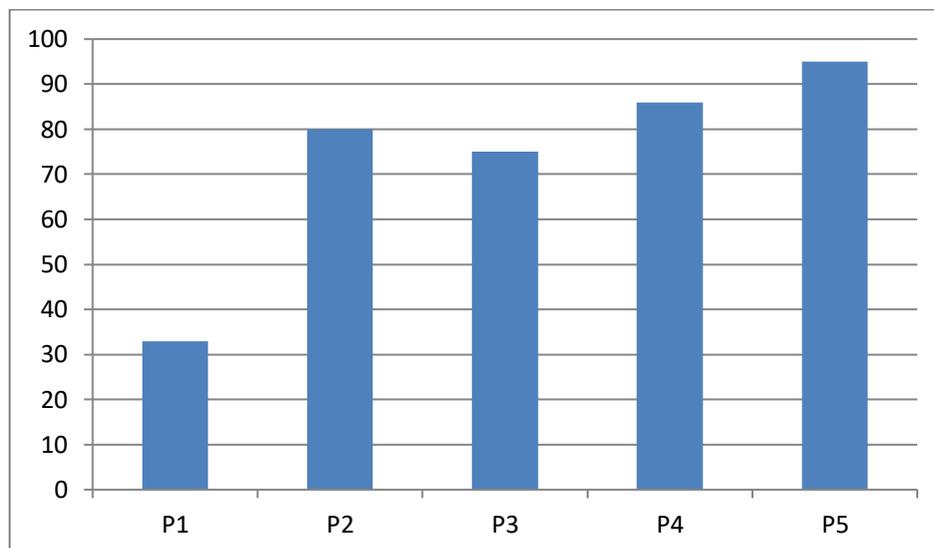
A prossecução deste objetivo estratégico em 2018 envolveu os seguintes objetivos operacionais,

OOp 2.1	Assegurar o desenvolvimento, carregamento e manutenção do Sistema de Informação Cadastral
OOp 2.2	Promover a conclusão das operações de execução do cadastro predial nos municípios de Loulé, Tavira, Oliveira do Hospital, Paredes, Penafiel, S. Brás de Alportel, Seia e Tavira.
OOp 2.3	Promover a conservação e gestão do cadastro geométrico da propriedade rústica

concretizados nos seguintes projetos:

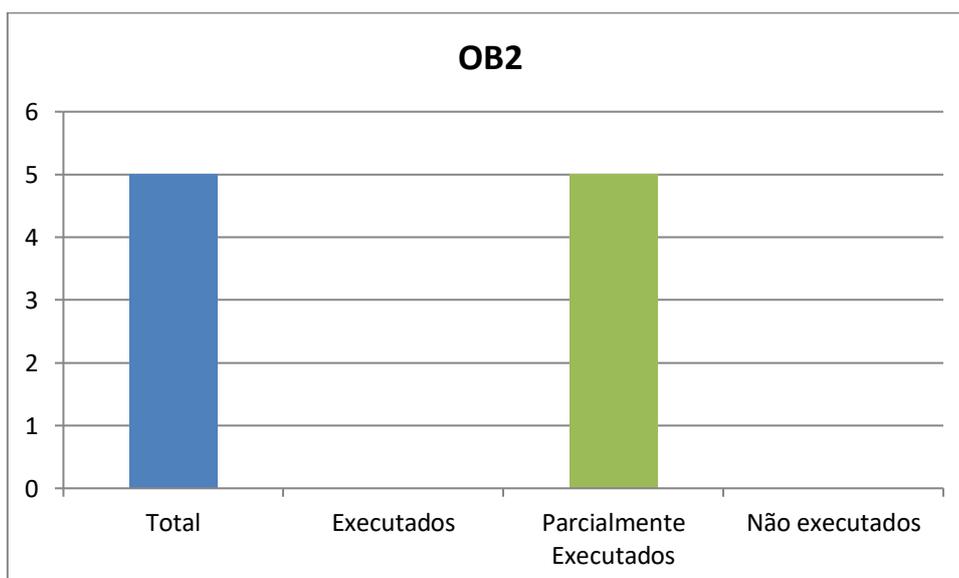
- 1 - Sistema Nacional de Informação Cadastral (SNIC) - Operacionalização, desenvolvimento e gestão
- 2 - Informação do Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica (CGPR) no SNIC
- 3 - Operações de Cadastro Predial - SINERGIC
- 4 - Aplicação da Reforma Administrativa aos dados vetorizados do CGPR
- 5 - Conservação do CGPR: Processos de Reclamação Administrativa (PRA)

## Execução



Os cinco projetos foram parcialmente executados, atentos os condicionais que se prenderam com o funcionamento do sistema de informação do cadastro predial e vicissitudes no carregamento dos prédios.

Por outro lado, as restrições orçamentais que decorreram das cativações impostas quer pela entrada em vigor da lei do Orçamento do Estado para 2018 quer do respetivo Decreto-lei de Execução Orçamental inviabilizaram a disponibilidade das verbas previstas para fazer face aos trabalhos de campo previstos.



**Assegurar a execução das políticas nacionais de informação geográfica, cartografia e geodesia, bem como a criação e gestão de infraestruturas de dados espaciais**

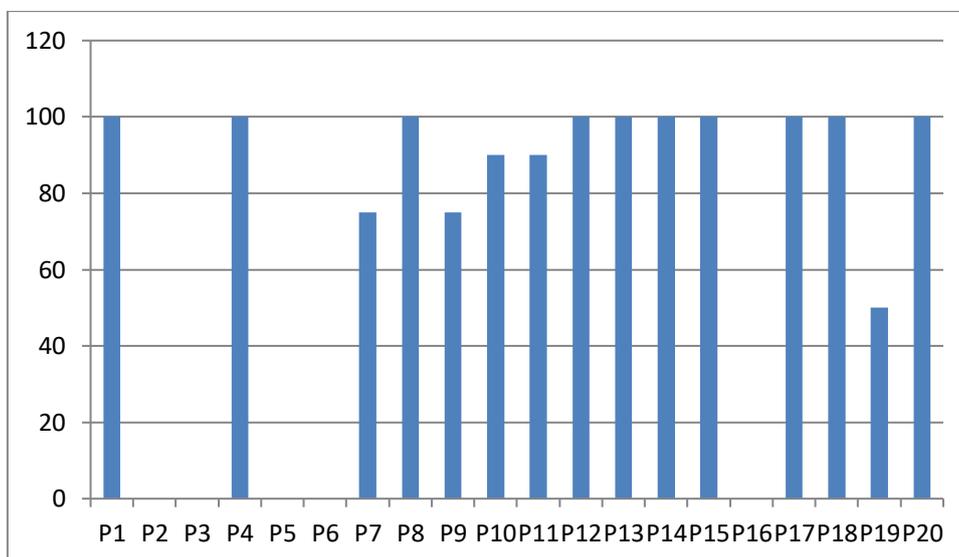
A prossecução deste objetivo estratégico em 2018 envolveu os seguintes objetivos operacionais:

OOp 3.1	Intervir, nos termos previstos na lei, nos procedimentos de gestão territorial relativos à adoção de medidas de política de solos, à avaliação ambiental, acompanhamento e depósito dos instrumentos de gestão territorial
OOp 3.2	Promover, em coordenação com outras entidades, a cobertura cartográfica do território nacional
OOp 3.3	Assegurar, em coordenação com outras entidades, a elaboração e conservação da carta administrativa oficial de Portugal
OOp 3.4	Assegurar a manutenção e aperfeiçoamento do referencial geodésico nacional
OOp 3.5	Desenvolver, coordenar e gerir os sistemas nacionais de informação territorial e plataformas de gestão de procedimentos no quadro do sistema de gestão territorial
OOp 3.6	Assegurar, em coordenação com outras entidades, a implementação da Diretiva INSPIRE e promover serviços de difusão da utilização da informação geográfica

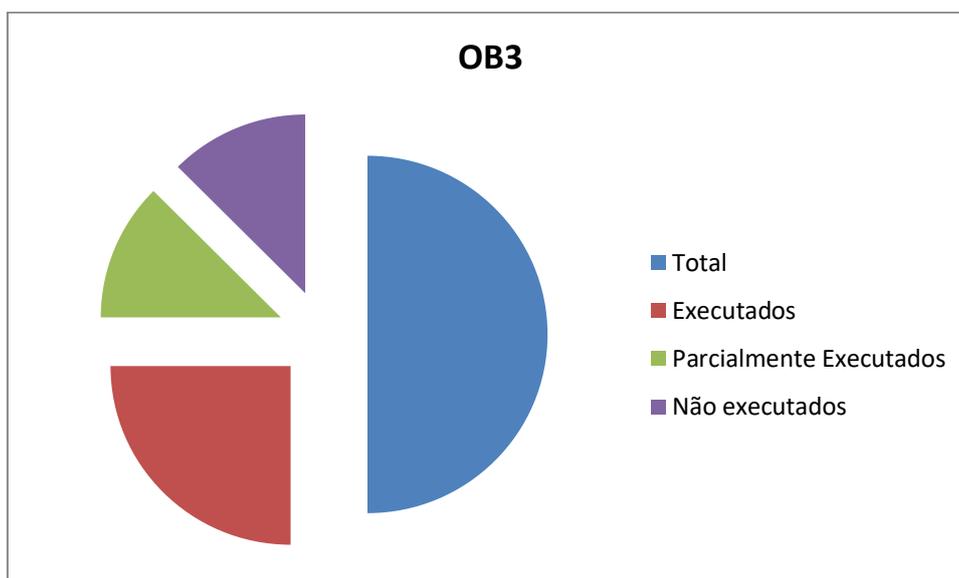
A prossecução deste objetivo estratégico em 2018 envolveu 20 projetos:

- 1 - Processos de gestão territorial
- 2 - Séries cartográficas
- 3 - Homologação de cartografia
- 4 - Cartografia de Ocupação do Solo
- 5 - Produção de da Cobertura de Ortofotos 2018
- 6 - Fotografia Aérea Histórica
- 7 - Carta Administrativa Oficial de Portugal
- 8 - Gestão da ReNEP (Rede Nacional de Estações Permanentes GNSS)
- 9 - Gestão dos Referenciais altimétricos nacionais
- 10 - Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT)
- 11 - Plataformas colaborativas de informação territorial
- 12 - Sistema Nacional de Informação Geográfica – SNIG
- 13 - Cooperação Europeia e internacional em matérias da coesão territorial, assuntos urbanos, paisagem, informação geográfica e cadastro
- 14 - Pontos de contacto de programas europeus
- 15 - Provision of harmonised LCU information: LUCAS and national systems - LCCLU-STATS
- 16 - Bases de dados geográficas EuroRegionalMap (ERM) , EuroBoundaryMap (EBM) e EuroGlobalMap (EGM)
- 17 - Assess the use of Copernicus Satellite images in environmental and nature conservation inspetions and their value, no âmbito da IMPEL
- 18 - Framework Partnership Agreement on Copernicus User Uptake - FPCUP
- 19 - Produtos Cartográficos de ocupação do solo do programa Copernicus
- 20 - Infraestrutura Portuguesa para dados Sentinel - IPSentinel

### Execução:



Num total de vinte projetos, dez foram integralmente executados, cinco foram parcialmente executados e cinco não tiveram execução, devendo-se tal facto a causas exógenas à DGT, nomeadamente as cativações que os orçamentos de funcionamento e de investimento foram sujeitos.



**Promover a investigação, a disseminação de boas práticas e o desenvolvimento e difusão de orientações técnicas nos domínios do OT&U, da informação geográfica, da cartografia, da geodesia e do cadastro**

A prossecução deste objetivo estratégico em 2018 envolveu os seguintes objetivos operacionais.

OOp 4.1	Promover e desenvolver programas e projetos de investigação científica, bem como de desenvolvimento experimental a nível nacional, comunitário e internacional, nos domínios do ordenamento do território e urbanismo, geodesia, cartografia, cadastro e informação geográfica
OOp 4.2	Elaborar normas técnicas nacionais nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo, da cartografia, do cadastro e da informação geográfica, promover a sua adoção, apoiando e avaliando a sua aplicação e disseminar boas práticas
OOp 4.3	Regular o exercício das atividades de geodesia, cartografia e cadastro
OOp 4.4	Participar em programas comunitários e internacionais de gestão e produção de informação geográfica e de desenvolvimento territorial e urbano

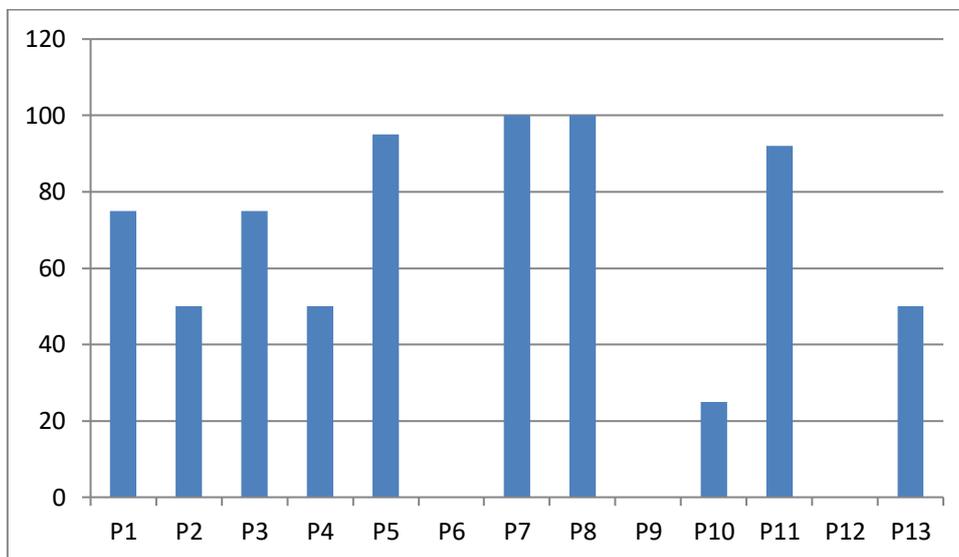
Materializados em treze projetos e duas atividades:

1 – Reserva Ecológica Nacional - MOD - REN

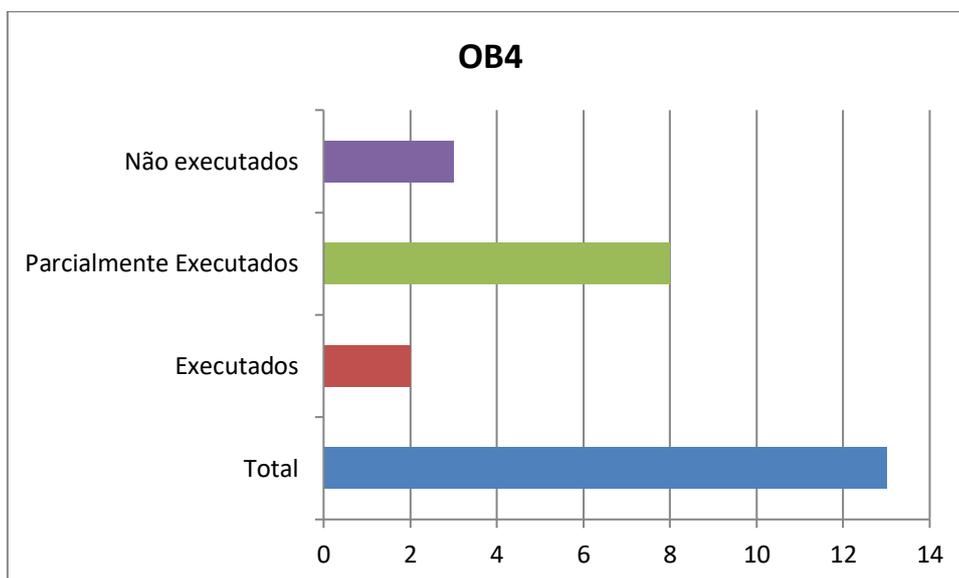
2 – Sistema de Análise Espacial em Geomorfologia Litoral - Fase I: Nut II de Lisboa- SAGLIT

- 3 Riscos HidroGeomorfológicos em Portugal: forçadores e aplicações ao Ordenamento do Território - FORLAND
- 4 - Informação Geográfica Voluntária e infraestruturas de informação geográfica - VGI-IIG
- 5 - Fogo na Interface Rural-Urbano: caracterização, cartografia de risco e rede de gestão de combustíveis – RURINTFIRE
- 6 - Conversão do CGPR em cadastro predial
- 7 - Dados Abertos
- 8 - Strengthening Portuguese research and innovation capacities in the field of excess reactive nitrogen – NitroPortugal (H2020-TWINN-2015 Coordination & support action No 692331
- 9 - Geographical user generated content for land use/land cover from (Geo)Citizen Mapping: GeoLUC
- 10 - Geographical user generated content for land use/land cover from (Geo)Citizen Mapping: GeoLUC
- 11 - Cross Harmonization & Exploitation of Nature DataSets - CROSS-NATURE
- 12 - Análise da suscetibilidade de incêndio florestal em Portugal Continental (POSEUR-02-1810-FC-000504)
- 13 - Normas e regulamentos técnicos

## Execução



O objetivo estratégico 4 contemplava 13 projetos, dos quais 2 foram integralmente realizados, 8 parcialmente cumpridos e 3 não tiveram execução.



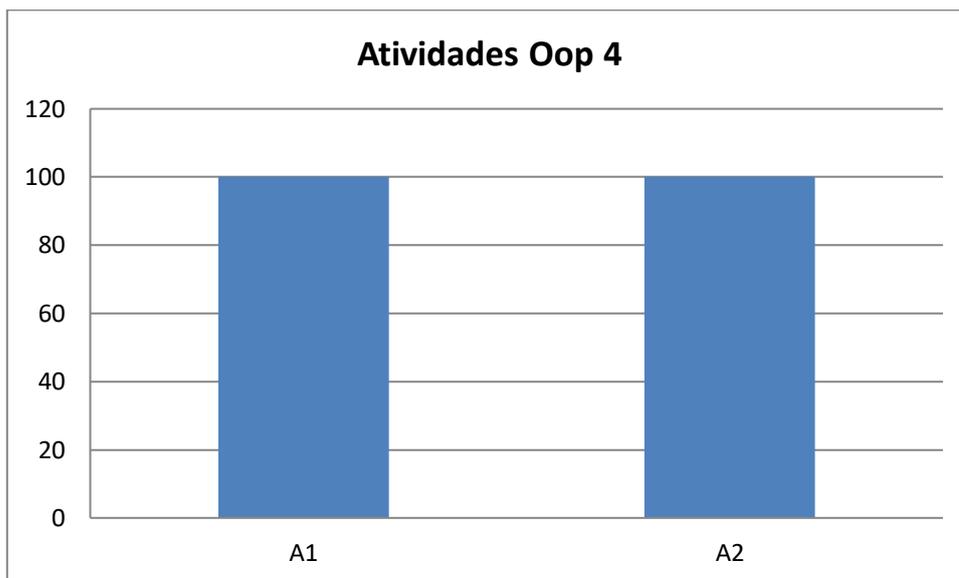
Este objetivo previa ainda a realização de duas atividades:

- 1 - Orientação de teses de mestrado (estágios curriculares) conducentes ao desenvolvimento de trabalhos de interesse da DGT:

- Indicadores de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030

- Relatório de Estado do Ordenamento do Território (REOT)

2 - Exercício das atividades de cartografia e cadastro



**5** OBJETIVO ESTRATÉGICO 5

**Promover a eficiência e eficácia na organização e funcionamento da DGT**

A prossecução deste objetivo estratégico em 2018 envolveu os seguintes objetivos operacionais:

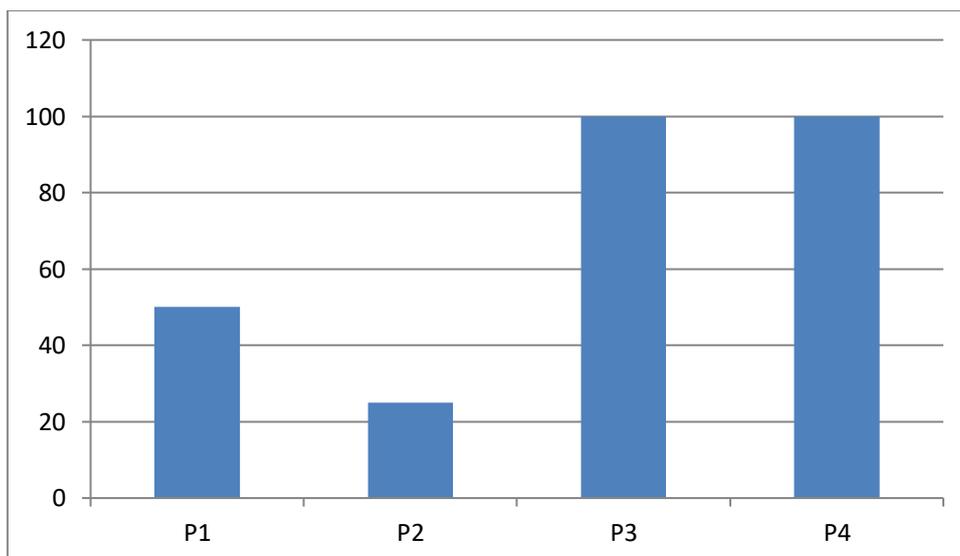
OOp 5.1	Reforçar a capacidade de gestão, programação e controlo da execução, otimizar os procedimentos internos e dar resposta às solicitações externas
OOp 5.2	Modernizar e otimizar a infraestrutura física e tecnológica de suporte ao funcionamento e desenvolver o portal da DGT

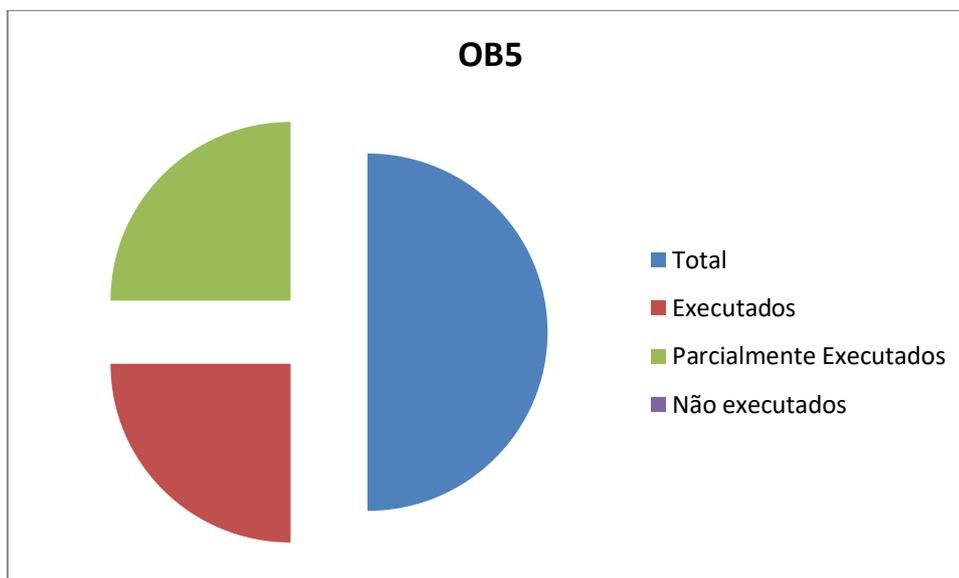
OOp 5.3	Capacitar os recursos humanos da DGT para o exercício eficiente, competente e atualizado da missão institucional
OOp 5.4	Desenvolver, divulgar e comercializar informação, produtos e serviços promotores da utilização e disseminação da informação geográfica e territorial nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo, geodesia, cartografia, cadastro e informação geográfica, prestar formação e apoio técnico à sua aplicação e disseminar o conhecimento técnico e científico

envolvendo quatro projetos:

- 1 - Manuais de procedimentos
- 2 - Infraestrutura física e tecnológica
- 3 - Capacitação dos recursos humanos da DGT
- 4 - Atualização do Portal da DGT em articulação com as plataformas SNIG; SNIT e PNPOT.

### **Execução**



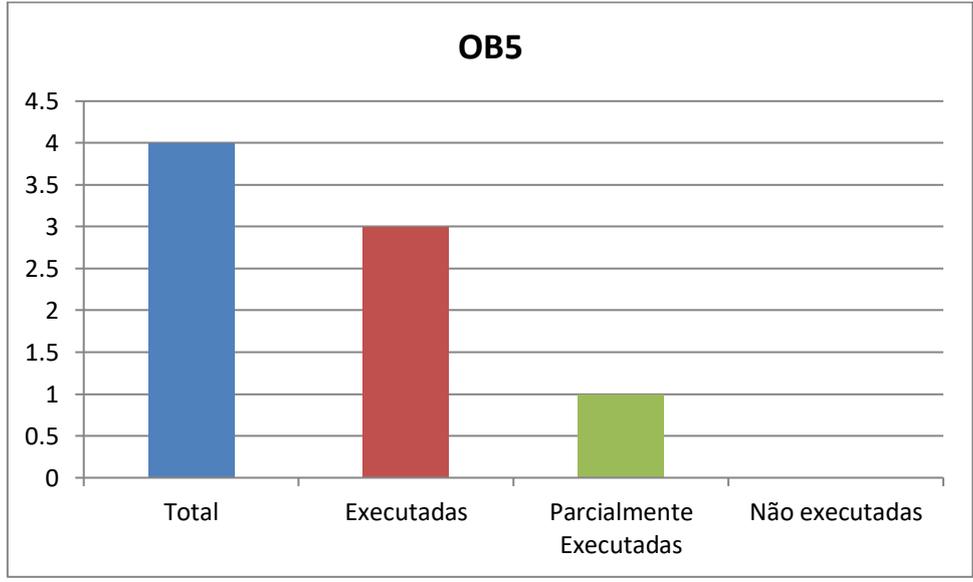
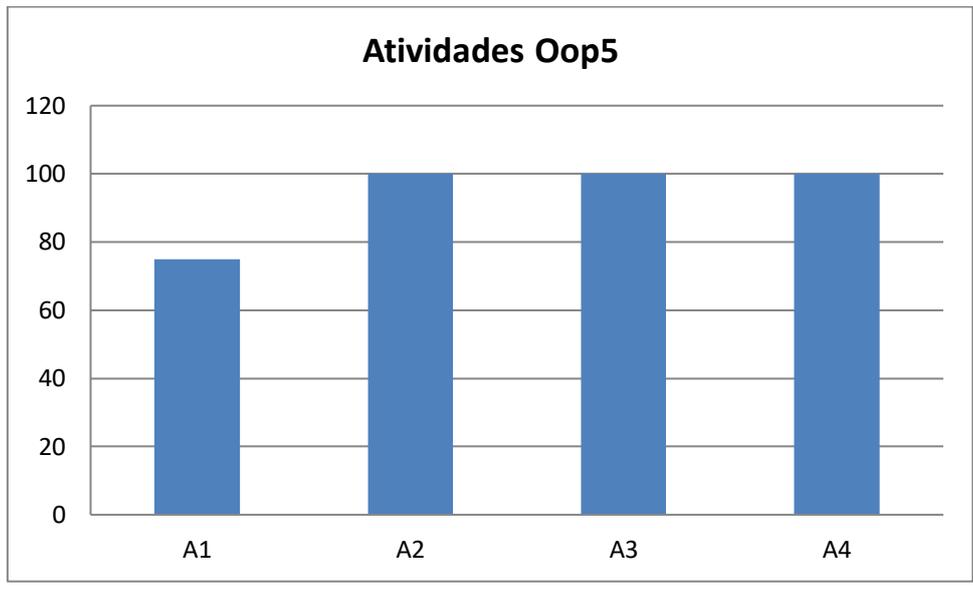


Dos 4 projetos previstos no objetivo operacional 5, dois foram realizados a 100% sendo que os restantes apenas foram realizados parcialmente, não tendo sido possível dar cabal cumprimento à elaboração da norma interna para circuitos e procedimentos a observar na venda e na cobrança de receita, atendendo à extrema carência de recursos humanos na área financeira. Por outro lado, a inexistência de dotação orçamental em 2018 inviabilizou a contratação externa.

No que concerne à Certificação energética da DGT a sua realização ficou penalizada pela inexistência de dotação que permitisse o recurso a eventuais procedimentos pré-contratuais, bem como pela inexistência de recursos humanos internos capacitados para o efeito.

O Objetivo operacional 5 previa a realização de quatro atividades:

- 1 - Procedimentos e informação de gestão
- 2 - Atividade comercial da DGT e atendimento ao público
- 3 - Gestão documental
- 4 - Organização e logística de eventos pela DGT



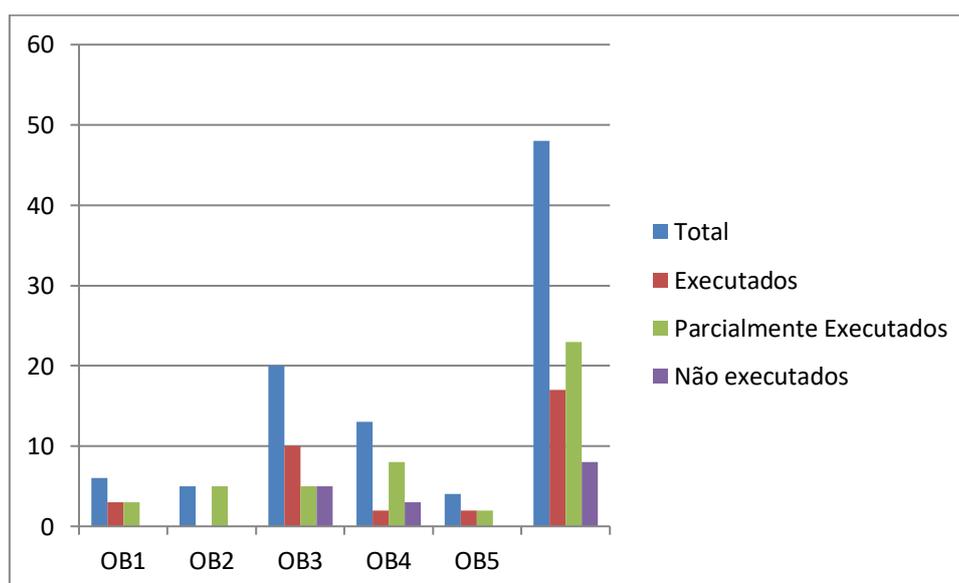
A determinação do grau de execução dos objetivos estratégicos, ilustrado nos gráficos acima apresentados, é baseada na taxa de execução dos projetos e atividades que contribuem para os objetivos operacionais dentro de cada objetivo estratégico.

O gráfico da figura seguinte traduz a avaliação global da execução no conjunto dos objetivos estratégicos.

De um total de 48 **projetos e 6 atividades** programados para 2018, a execução foi a seguinte:

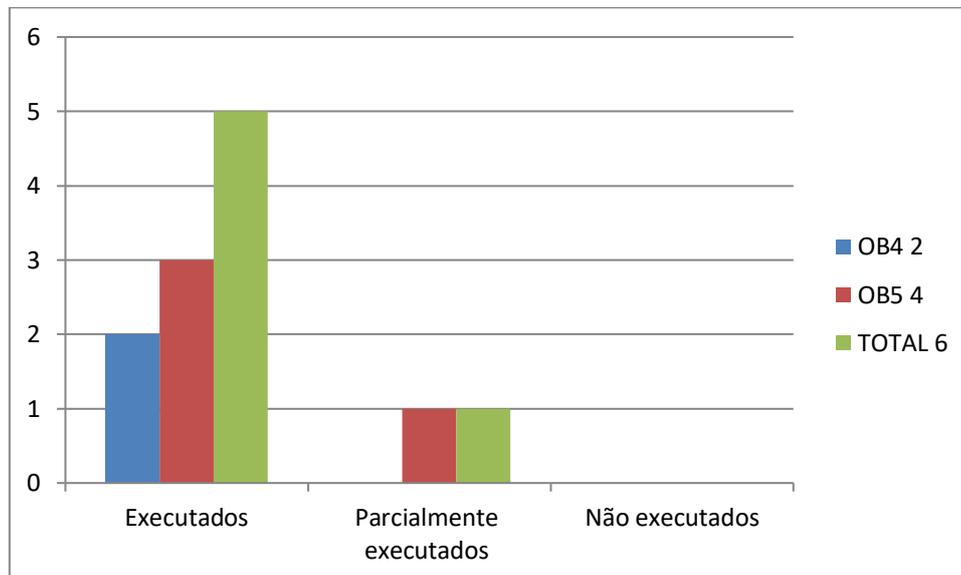
### PROJETOS:

	Total	Executados	Parcialmente Executados	Não executados
OB1	6	3	3	0
OB2	5	0	5	0
OB3	20	10	5	5
OB4	13	2	8	3
OB5	4	2	2	0
	<b>48</b>	17	23	8



## ATIVIDADES:

	Total	Executadas	Parcialmente Executadas	Não Executadas
OB4	2	2	0	0
OB5	4	3	1	0
	6	5	1	0





### III. ORGANIZAÇÃO E RECURSOS APLICADOS

#### 1. RECURSOS HUMANOS

Em 2018, à semelhança dos anos anteriores, continuou a sofrer de uma acentuada carência de recursos humanos, em particular de recursos humanos qualificados, o que condiciona a respetiva atuação, sendo passível de comprometer a prossecução das atribuições que lhe estão cometidas.

O número de efetivos reais ao serviço da DGT em 31 de dezembro de 2018 totalizava 209 trabalhadores. O mapa de pessoal em vigor na mesma data previa um efetivo de 227 trabalhadores.

Cargo/ carreira/ categoria	Número de postos de trabalho aprovados no Mapa de Pessoal 2018	Número de postos de trabalho efetivamente providos, em 31.12.2018
Diretor-Geral	1	1
Subdiretor-Geral	3	3
Diretor de Serviços	4	4
Chefe de Divisão/ Chefe de Delegação Regional	17	17
Chefe de Equipa Multidisciplinar	0	0
Técnico Superior	74	70
Especialista de Informática	4	2
Técnico de Informática	7	6
Coordenador Técnico	2	1
Assistente Técnico	98	88

Cargo/ carreira/ categoria	Número de postos de trabalho aprovados no Mapa de Pessoal 2018	Número de postos de trabalho efetivamente providos, em 31.12.2018
Assistente Operacional	11	11
Investigação	6	6
<b>TOTAL</b>	<b>227</b>	<b>209</b>

A ausência de enquadramento orçamental vem impedindo a DGT de promover quaisquer recrutamentos, o que justifica o facto de, no corrente ano, o mapa de pessoal aprovado contemplar um total de 227 postos de trabalho e este organismo apenas dispor de 209 efetivos (dos quais 3, embora a remuneração base seja suportada pela DGT, se encontram a prestar funções em Gabinetes de membros do Governo).

## 2. FORMAÇÃO

### 2.1. Formação Interna

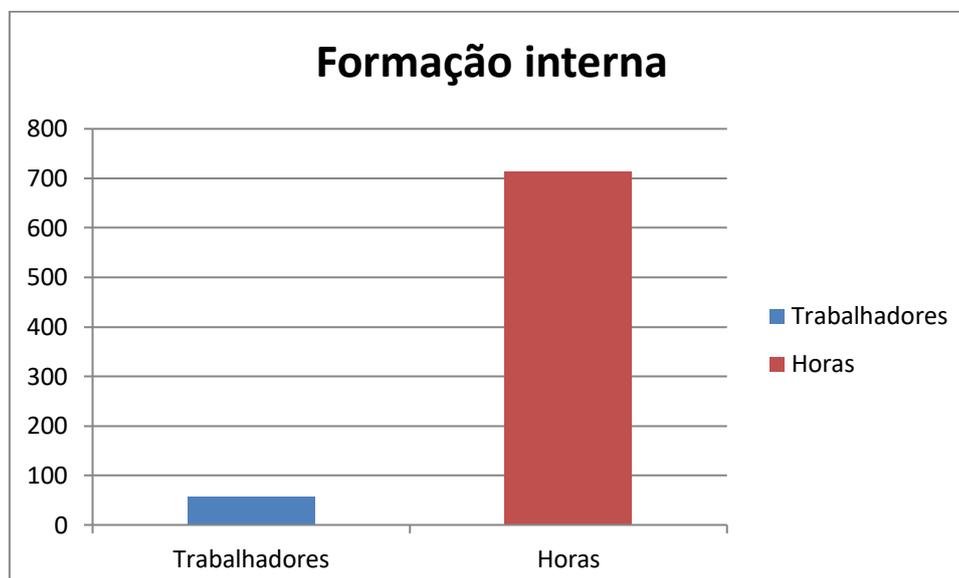
Tendo em consideração o novo regime de formação profissional na Administração Pública, definido no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, o Plano de Formação da DGT 2018 integrou o respetivo plano de atividades, que privilegiou a formação interna, recorrendo à capacitação dos seus trabalhadores.

Assim, foram realizadas 7 ações de formação interna:

- Introdução ao QGIS
- Base de Dados ACCESS
- EDOCLINK para utilizadores
- Tratamento de Dados Cadastrais Gráficos de PRA
- Tratamento de Dados Cadastrais Gráficos de PRA - 2ª edição
- Sistemas de Referência

- Utilização da RENEP,

abrangendo um universo de **57 trabalhadores** e **714 horas de formação**:

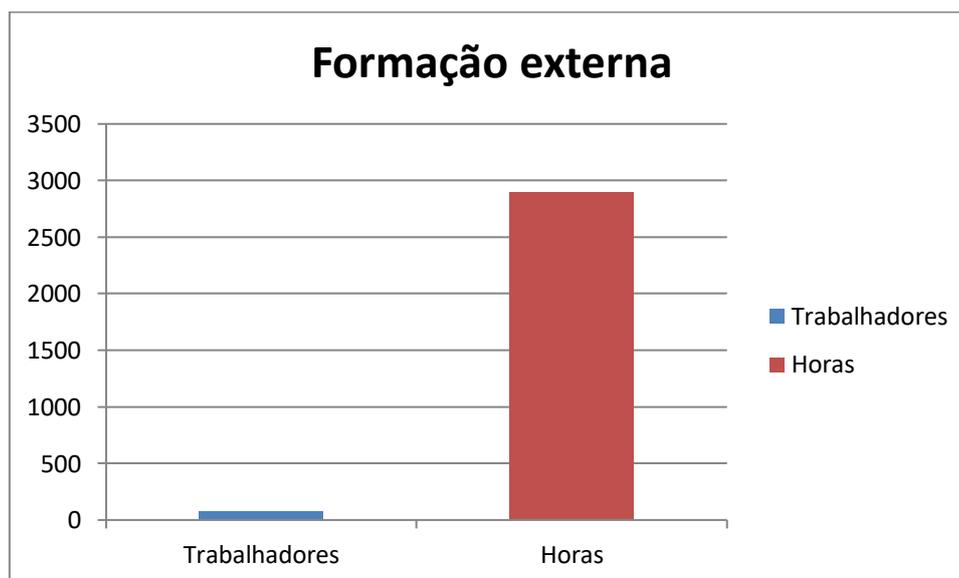


## 2.2. Formação Externa

Num contexto de insuficiente enquadramento orçamental a DGT esteve particularmente atenta a oportunidades formativas proporcionadas por outras entidades permitindo a frequência pelos seus trabalhadores em seminários, congressos, ou outros eventos com temáticas relevantes.

Ação de formação	N.º de trabalhadores	N.º de horas (por trabalhador)
Conferência European Geosciences Union General Assembly 2018	1	35
GGHS 2018 – International Symposium on Gravity, Geoid & Height Systems 2 “ Gravity Field of the Earth	1	35
Ação para utilizadores da plataforma colaborativa gestão territorial	1	3,5
Simposium EUREF	1	28
FORGEP	8	1440

<b>Ação de formação</b>	<b>N.º de trabalhadores</b>	<b>N.º de horas (por trabalhador)</b>
5.ªs Jornadas de Engenharia Hidrográfica	3	65
IX Conferência Nacional de Cartografia e Geodesia	8	14
Conferência INSPIRE 2018	3	25
Administração das organizações	4	25
Atendimento: Técnicas de Comunicação	13	25
Gestão e organização da informação (1.ª edição)	11	25
Direito e políticas do ambiente (1.ª edição)	4	25
Noções e normas da qualidade	6	25
Organização pessoal e gestão do tempo (1.ª edição)	8	25
<b>TOTAL</b>	<b>72</b>	<b>2.895</b>



### 2.3. Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP).

Pese embora os constrangimentos orçamentais existentes foi possível a oito dirigentes da DGT frequentarem o curso previsto no n.º 1 do artigo 12º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (diploma que aprova o Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Pública), na sua atual redação, que estatui que desempenho de funções dirigentes é acompanhado pela realização de formação profissional específica em gestão nos domínios da Administração Pública, diferenciada, se necessário, em função do nível, grau, competências e responsabilidades dos cargos dirigentes.

Assim, a Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Transição Energética, no âmbito das competências que lhe estão cometidas relacionadas com a identificação de necessidades de formação e aperfeiçoamento profissionais procedeu ao desenvolvimento de uma ação de formação à medida para a realização do Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP).

Esta iniciativa integrada permitiu garantir a realização do curso e uma poupança significativa face ao valor que o INA cobra pelo mesmo curso nas suas instalações, pelo que convidou os organismos integrantes do Ministério do Ambiente a associar-se à mesma, considerando a economia de escala que a mesma representava, tendo as duas edições do curso sido realizadas nas instalações da DGT e da Agência Portuguesa do Ambiente, respetivamente.

### 2.4. Organização de conferências, workshops, seminários

Por outro lado, a DGT enquanto entidade com responsabilidades nas áreas da geodesia, cartografia, cadastro, ordenamento do território e urbanismo foi responsável pela organização de conferências, workshops, seminários, num total de 15, permitindo também o acesso de outros trabalhadores a administração pública, do setor privado, ensino e cidadãos em geral ao conhecimento e informação nestas temáticas.

### 3. RECURSOS FINANCEIROS

#### 3.1. Orçamento de funcionamento

No que concerne aos recursos financeiros, a DGT dispõe de receitas provenientes de dotações de receitas gerais (Orçamento do Estado), dispondo ainda de receitas próprias, que arrecada durante o ano económico.

O orçamento da DGT para o ano de 2018 foi elaborado com base no *plafond* atribuído pelo Ministério do Ambiente e da Transição Energética, podendo contactar-se no quadro infra a execução reportada a 31.12.2018, e respetivos desvios, justificados na sua maioria pelas cativações efetuadas no decurso do ano:

RECURSOS FINANCEIROS			
DESIGNAÇÃO	PLANEADO (€)	EXECUTADO	DESVIO
<b>Orçamento de Funcionamento (OF)</b>	<b>8.035.424</b>	<b>7.245.923</b>	<b>-789.501</b>
Despesas c/Pessoal	6.497.874	6.017.117	-480.757
Aquisições de Bens e Serviços	1.250.531	1.037.711	-212.820
Outras despesas correntes	287.019	191.095	-95.924
<b>Orçamento de Investimento (OI)</b>	<b>1.074.224</b>	<b>1.053.631</b>	<b>-20.593</b>
<b>Outros Valores (OV)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Total (OF+OI+OV)	9.109.648	8.229.554	-880.094

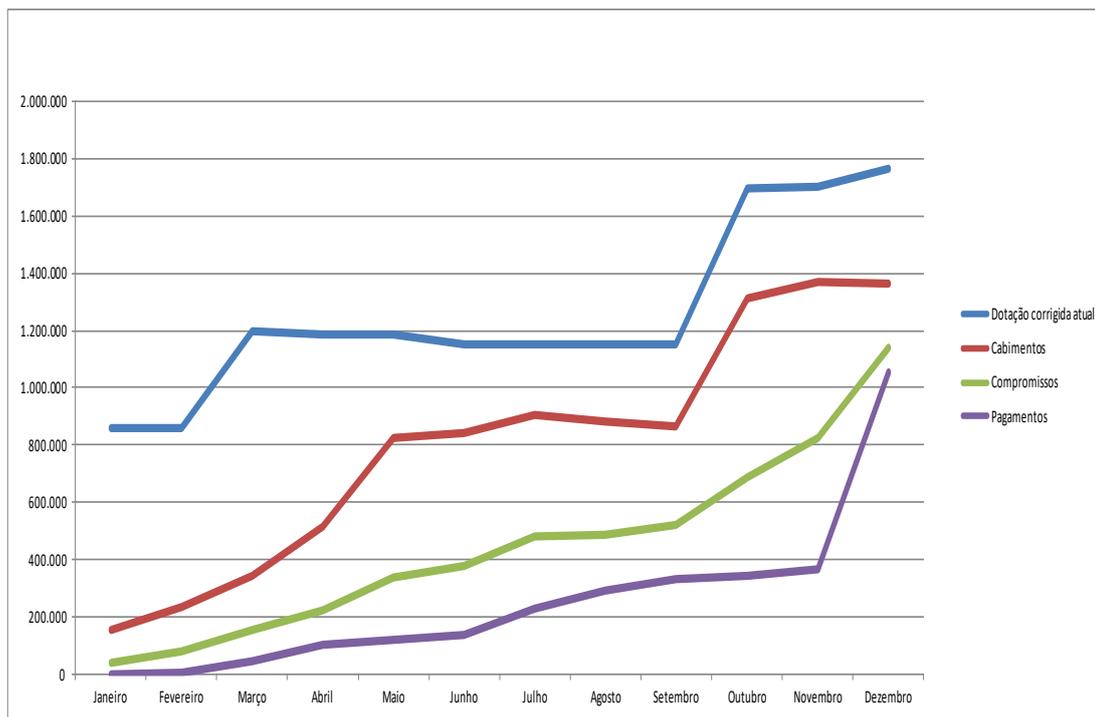
#### 3.2. Orçamento de Investimento

O Orçamento de Investimento engloba Projetos que preveem ações de carácter específico relacionadas com as atribuições da DGT, designadamente nas matérias de ordenamento do território, cadastro e sistemas de informação, conforme se pode constatar pela análise do quadro infra:

A execução financeira correspondeu a 60% da dotação do orçamento de investimento (€1.768.390).

EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - ORÇAMENTO INVESTIMENTO 2018													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Taxa Exec.
<b>Execução acumulada</b>													
Dotação corrigida atual	859.985	859.985	1.196.710	1.187.960	1.187.960	1.150.137	1.150.137	1.150.137	1.150.137	1.699.402	1.702.768	1.768.390	-
Cabimentos	150.931	233.918	341.423	515.722	822.576	840.673	904.105	882.495	864.525	1.312.221	1.372.158	1.362.211	77%
Compromissos	37.704	80.761	154.299	223.737	335.984	377.840	481.592	487.677	517.588	684.527	821.878	1.140.358	64%
Pagamentos	0	4.434	43.613	104.158	118.689	134.644	225.144	293.535	330.967	344.168	362.976	1.053.631	60%
<b>Execução mensal</b>													
Dotação corrigida atual	0	0	336.725	-8.750	0	-37.823	0	0	0	549.265	3.366	65.622	
Cabimentos	150.931	82.987	107.505	174.299	306.854	18.097	63.432	-21.609	-17.970	447.696	59.937	-9.947	
Compromissos	37.704	43.057	73.538	69.438	112.248	41.856	103.751	6.086	29.910	166.940	137.351	318.480	
Pagamentos	0	4.434	39.180	60.544	14.531	15.956	90.499	68.392	37.432	13.201	18.807	690.655	

Evolução da execução orçamental do OI:



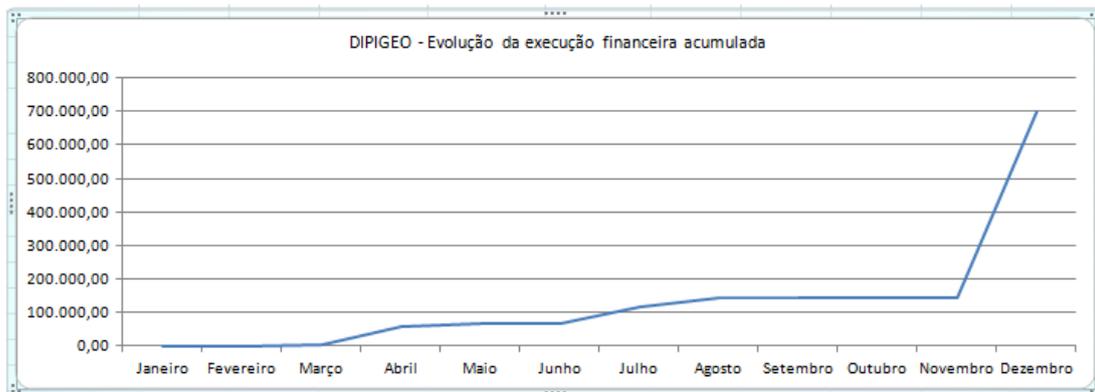
O quadro infra sintetiza a execução orçamental dos projetos inseridos no orçamento de investimento:

Projecto	Orçamento inicial	Cativações	Alterações Orçamentais	Crédito Especial	Orçamento corrigido	Pagamentos	Taxa de execução
09734 - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa POLIS em Viana do Castelo, S.A.	10.000	1.250	-8.750	0	0	0,00	-
09758 - IPSENTINEL - Criação de uma infraestrutura para armazenar e disseminar dados dos satélites SENTINEL - IPSENTINEL (DGT e IPMA)	21.835	0	0	0	21.835	13.007,95	60%
10125 - Mecanismo de integração de informação da DGT na IFAMA - Plataforma única de inspeção e fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente	5.000	0	0	0	5.000	0,00	0%
10204 - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território	187.803	2.957	-13.828	0	171.018	141.540,26	83%
10205 - Caracterização definitiva dos 7 concelhos objeto de execução de cadastro predial (CD7)	40.000	7.100	13.828	0	46.728	21.244,75	45%
10206 - DIPIGEO - Desmaterialização, interoperabilidade e partilha de informação geográfica	650.000	0	0	279.102	929.102	700.671,58	75%
10337 - Sistema Integrado de Gestão, Interoperabilidade, Racionalização e Optiização de Recursos (Ambiente +)	22.766	0	0	49.923	72.689	46.248,00	64%
10351 - C4G -Colaboratório para as Geociências (Projetos de infraestruturas de investigação inseridas no Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico)	16.820	0	0	3.785	20.605	6.010,97	29%
10356-Carta de Ocupação do Solo	120.000	33.155	0	0	86.845	51.107,24	59%
10624 - Melhoria da Eficiência Energética da DGT	0	0	0	165.775	165.775	0,00	0%
10643 - Carta Nacional de Perigosidade de Incêndio e Modelação de apoio ao planeamento e gestão da floresta	0	0	24.750	0	24.750	0,00	0%
10989 - Elaboração do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem da Serra de Monchique	0	32.007	0	256.050	224.043	73.800	33%
<b>Total Geral</b>	<b>1.074.224</b>	<b>76.469</b>	<b>16.000</b>	<b>754.635</b>	<b>1.768.390</b>	<b>1.053.631</b>	<b>60%</b>

De entre os projetos constantes do Orçamento de Investimento destaca-se o projeto "DIPIGEO - Desmaterialização, Interoperabilidade e Partilha de Informação Geográfica" objeto de comparticipação comunitária no âmbito do Sistema de Apoio à Modernização Administrativa (SAMA 2020), cuja reprogramação física, temporal e financeira foi aceite em fevereiro de 2018 e que permitirá à DGT a sua execução até 2020.

Os pagamentos realizados até dezembro (€558.024) representam 80% da execução financeira anual do Projeto DIPIGEO.

O quadro seguinte evidência a evolução da execução financeira.



## 4. RECURSOS PATRIMONIAIS

### 4.1. Frota automóvel

No decurso de 2018, a frota automóvel da DGT incluía quarenta e quatro viaturas, sendo dezasseis veículos ligeiros e vinte e oito do tipo "todo-o-terreno".

Dos dezasseis veículos ligeiros, dois são veículos elétricos afetos à DGT, em regime de aluguer operacional na sequência da candidatura efetuada à *Fase Piloto do programa de apoio à mobilidade elétrica na Administração Pública*. Refira-se que os veículos elétricos, do tratar-se de veículos ligeiros e com autonomia limitada não podem ser afetos à realização de trabalhos de campo, para além de apenas poderem circular na área da grande Lisboa.

A frota automóvel afeta DGT padece de uma manifesta carência de veículos, em face da antiguidade e obsolescência das viaturas que integram essa mesma frota.

Consequentemente, a DGT depara-se com longos períodos de inoperacionalidade das viaturas atenta a necessidade constante de proceder a reparações das mesmas, prejudicando seriamente a prossecução das atribuições que lhe estão cometidas.

No decurso ano de 2018 a DGT procurou sensibilizar a Tutela para a necessidade de renovação da frota automóvel do organismo atento o serviço público prestado, não tendo sido possível no decurso de 2018 proceder a qualquer tipo de renovação.

## 4.2 Instalações

No que respeita às instalações, será de referir que os Serviços Centrais da DGT se encontram instalados na Rua Artilharia UM, n.º 107, em Lisboa

Os restantes imóveis são utilizados pelas delegações regionais da DGT correspondendo aos cinco serviços desconcentrados localizados no território continental e que asseguram o atendimento ao público nas regiões onde estão sedeadas:

Delegação Regional do Norte: Mirandela e Santa Maria da Feira

Delegação Regional do Centro: Castelo Branco e Condeixa-a-Nova

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo: Santarém

Delegação Regional do Alentejo: Beja

Delegação Regional do Algarve: Faro e Portimão

## 5. IGUALDADE DE GÉNERO, CIDADANIA E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Constituindo a igualdade de género entre homens e mulheres e a não-discriminação um princípio fundamental e uma prioridade do Governo, a DGT participou de forma ativa na implementação do Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação, o qual visa integrar a dimensão de género e da não-discriminação na estrutura interna e na ação externa dos serviços e organismos do Ministério do Ambiente e da Transição Energética.

A DGT deu continuidade às ações de manutenção/atualização da página e dos conteúdos disponibilizados na internet quanto à temática "Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação, constituindo um meio privilegiado de constante publicitação e sensibilização da temática em todo o organismo.

Em 2018, foram ainda divulgadas diversas notícias, legislação, relatórios, posters e brochuras alusivas à temática da Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação.

A DGT, através de alguns dos seus trabalhadores, esteve presente nas seguintes ações de formação:

- Ação sensibilização sobre *Mobbing*, a qual teve como objetivo alertar e prevenir os/as trabalhadores/as para a prática de assédio, uma situação cada vez mais presente em todas as organizações, conforme reforço legislativo efetuado através da Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto. Na ação de sensibilização foram abordados, entre outros, os temas da definição de assédio moral, formas de assédio moral, suas consequências e reações e formas de prevenção;
- Formação sobre Orçamento do Estado com Impacto de Género, que teve como objetivo capacitar as/os agentes envolvidas/os no processo de criação e implementação dos orçamentos com impacto de género, tendo sido transmitidos os conceitos de igualdade entre mulheres e homens, compromissos do Estado Português ao nível internacional, europeu e nacional, acompanhamento da implementação de políticas promotoras da

igualdade entre mulheres e homens: estatísticas desagregadas por sexo e indicadores de género, estratégias promotoras da igualdade entre mulheres e homens: mainstreaming de género - orçamentos com impacto de género - e ações positivas, bem como a utilização de Linguagem inclusiva, ao nível da escrita, oralidade, imagem e interação.

The image is a screenshot of a web browser displaying the website of the Direção-Geral do Território (DGT). The browser's address bar shows the URL 'dgtterritorio.pt/a\_dgt/igualdade\_de\_genero/'. The website's header includes the DGT logo and navigation links for 'Início', 'Favoritos', 'Links úteis', and 'Contactos'. A horizontal menu lists various services: 'A DGT', 'ORDENAMENTO E CIDADES', 'CARTOGRAFIA E GEODESIA', 'CADASTRO', 'SISTEMAS DE INFORMAÇÃO', and 'PRODUTOS E SERVIÇOS'. The main content area is titled 'Igualdade de Género' and features a sidebar with a list of categories such as 'NATUREZA E MISSÃO', 'ATRIBUIÇÕES', 'ESTRUTURA FUNCIONAL', 'OUTRAS ESTRUTURAS', 'CONTRATAÇÃO PÚBLICA', 'RECURSOS HUMANOS', 'INSTRUMENTOS DE GESTÃO', 'COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL', 'INVESTIGAÇÃO', 'IGUALDADE DE GÉNERO', and 'FICHAS DE PROJETO PORTUGAL 2020'. The main text area contains a section titled 'Plano Nacional e Setorial para a Igualdade - 2014-2017' with a sub-link 'V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação 2014-2017'. Below this, there are two paragraphs of text, one starting with 'O Plano de Ação Setorial para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação 2014/2017 visa integrar a dimensão de género e da não-discriminação na estrutura interna e na ação externa dos serviços e organismos do Ministério do Ambiente.' and another starting with 'O Plano de Ação do Ministério do Ambiente concorre para os objetivos consagrados na medida 1, da Área Estratégica 1, do V PNI.' A third section is titled 'Conselheira, Conselheiro e Pontos Focais para a Igualdade no âmbito do Ministério do Ambiente' and mentions the appointment of a permanent advisor and a substitute. A link for 'Representantes para a Igualdade no Ministério do Ambiente' is provided. At the bottom of the page, there are sections for 'Sobre o portal', 'Informação útil', and 'Subscrições', along with a Google search bar and a system tray showing the time as 11:47 on 17-12-2019.



Rua Artilharia Um, 107, 1099-052 Lisboa, Portugal  
Telefone: (+351) 21 381 96 00 | [www.dgterritorio.gov.pt](http://www.dgterritorio.gov.pt)